



DELIBERAÇÃO Nº 1/2022 - CLET (11.51.08)

Nº do Protocolo: 23062.057158/2022-46

Belo Horizonte-MG, 08 de novembro de 2022.

Dispõe sobre equivalência entre disciplinas regulares, na oferta de disciplinas para o 1º período do Curso de Letras-Tecnologias de Edição, da grade curricular aprovada em Projeto Político Pedagógico (de acordo com portarias DIR-563/08 de 1º de setembro de 2008 e DIR-826/08) e as disciplinas de 1º período a serem ofertadas em novo currículo, proposto em Projeto de Reestruturação de PPC para o Curso de Letras-Tecnologias de Edição, Campus Nova Suíça/Belo Horizonte, a partir de 2023/1, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Colegiado do Letras-Tecnologias de Edição do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando:**

- o **Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação**, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de julho de 2009,
- a **144ª Reunião do Fórum de Coordenadores**, realizada no dia 26/10/2022,
- o **conjunto de reuniões realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras** para atividades de reformulação curricular do Curso de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar equivalência entre as disciplinas **Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica** (60 horas – presente no atual currículo, em oferta de disciplinas do 1º período) e **Leitura e Produção de Texto Acadêmico** (30 horas- presente em nova grade, no 1º período) + **Oficina de Textos Acadêmicos** (30 horas – presente em nova grade, no 6º período), observando:

Como, na atual grade curricular, a disciplina **Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica** tem 60 horas, para sua equivalência serão necessárias duas disciplinas da grade nova: **Leitura e Produção de Texto Acadêmico** (1º período) + **Oficina de Textos Acadêmicos** (6º período).

Dado o exposto, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado **Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica** (60 horas) **deverá ser dispensado da disciplina Oficina de Textos Acadêmicos** (30 horas), quando chegar ao 6º período com a grade nova.

Art. 2º - Aprovar equivalência das disciplinas **Processos de Edição I** (60 horas – presente em nova grade curricular, em oferta de disciplinas do 1º período) e **Processos de Edição I** (30 horas - presente em grade atual, no 3º período) + **Tópicos Especiais em Processo e Produção Editorial: Prática de Diagramação Oficina de Textos Acadêmicos** (30 horas – com ofertas regulares anualmente), observando:

Como, na nova grade curricular, passou a constar a oferta da disciplina **Processos de Edição I** com 60 horas, para sua equivalência serão necessárias duas disciplinas da grade atual: **Processos de Edição I** (30 horas - presente em grade atual, no 3º período) + **Tópicos Especiais em Processo e Produção Editorial: Prática de Diagramação Oficina de Textos Acadêmicos** (30 horas – com ofertas regulares anualmente).

Dado o exposto, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado **Processos de Edição I** (60 horas - presente em nova grade atual, a partir do 1º período)

poderá solicitar dispensa da disciplina **Tópicos Especiais em Processo e Produção Editorial: Prática de Diagramação Oficina de Textos Acadêmicos** (30 horas), quando ofertada.

Art. 3º - A disciplina **Linguística Histórica** (60 horas – presente na grade atual, no 1º período) será ofertada, de forma regular, durante o período de transição, para os (as) estudantes que necessitarem cumprir créditos obrigatórios referentes a essa disciplina. Após fase de transição entre matrizes, a disciplina **Linguística Histórica** passará a ser oferta como disciplina optativa, com carga-horária de 30 horas.

Art. 4º - A disciplina **Cultura Brasileira** (30 horas – presente na grade atual, no 1º período) será ofertada, de forma regular, durante o período de transição, para os (as) estudantes que necessitarem cumprir créditos obrigatórios referentes a essa disciplina. Após fase de transição entre matrizes, a disciplina **Cultura Brasileira** passará a ser oferta como disciplina optativa, com carga-horária de 30 horas.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/11/2022 14:20)

JOELMA REZENDE XAVIER

COORDENADOR - TITULAR

CLET (11.51.08)

Matrícula: ###325#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **08/11/2022** e o código de verificação: **f32e11efdb**